



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 38/2023

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº33, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA: 07.03.23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de 1 pedreiro.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.


Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 7 de março de 2023 .


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 1103
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 2.165.23 Pag. 119
Data 7/3/23

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 38/2023

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº33, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA: 07.03.23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de 1 pedreiro.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeitura Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo, como objetivo de contratar pelo prazo de 6 meses prorrogável por igual período 1 pedreiro, com remuneração de R\$ 1.500,00, acrescido de Adicional de Inalubridade carga horária de 40 horas semanais para atendimento na Secretaria Municipal de Educação.

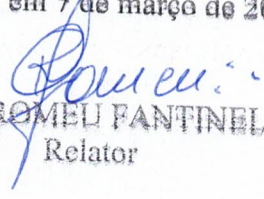
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei está de acordo com a legislação vigente, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº17, bem como Declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando de previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 7 de março de 2023.


Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. DIONATAN PINHEIRO


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

GERAL 1103
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 2.165.23 Pag. 119

Data 7/3/23


Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”